



EDITAL

INPROTEC Nº 01/2015

A Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.257.355/0001-08, estabelecida na cidade de Ponta Grossa, à Avenida General Carlos Cavalcanti n.º 4748, por meio da Agência de Inovação e Propriedade Intelectual, torna público a seleção de projetos inovadores para fins de incubação, nas condições enunciadas neste edital e sob a tutela das Leis Estadual n.º. 15.608/2007, 17.314/2012 e 11.500/96:

1. OBJETO DA INCUBAÇÃO

- 1.1. A Incubação na modalidade não residente consistirá na assessoria para o desenvolvimento do projeto, inclusive em captação de recursos, visando a obtenção de um novo produto ou serviço pelo empresário, bem como no aprimoramento de um produto ou processo existente;
- 1.2. Está prevista a incubação para Projetos Inovadores. Durante a incubação será redigido o projeto inovador, definindo se a proposta adotará a modalidade de: a) Startup; b) de Projeto devidamente vinculado às áreas de aderência constantes do Anexo III; bem como a definição da equipe de consultores/professores, com vistas à determinação da viabilidade técnica e econômica do projeto, indicando se este possui ou não viabilidade;
- 1.3. Se, após a análise, for deliberado pela viabilidade, o mesmo será encaminhado para aprovação pelo Conselho de Administração (CA) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).



2. INCUBAÇÃO NÃO-RESIDENTE

2.1. DA INSCRIÇÃO

2.1.1. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail, (preferencialmente com confirmação de leitura) para agipi@uepg.br, com cópia para agipijuridico@uepg.br, durante o expediente das 13:30 h às 17:30 h.

2.1.2. Poderão participar da inscrição para seleção, empresários individuais, sociedades empresárias e empreendedores (pessoas físicas interessadas em começar um novo negócio).

2.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.2.1. As propostas serão julgadas pela banca de avaliação com base nos seguintes critérios:

2.2.1.1. Existência de recursos humanos e materiais na Universidade aptos a satisfazer as necessidades do projeto proposto pelo empresário;

2.2.1.2. No caso de Projeto Inovador (e não de Startup), a indicação de qual área tal projeto pode utilizar os recursos humanos e físicos da UEPG, dispostos no Anexo III;

2.2.1.3. No caso de Startup, a indicação do grau de inovação dos produtos ou serviços constantes no projeto.

2.3. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS

2.3.1. As propostas serão apreciadas pela equipe da INPROTEC, e se houver grau de inovação e aderência aos ativos da UEPG, será realizada uma reunião entre o Candidato, a equipe da INPROTEC e possíveis docentes ou agentes universitários da UEPG aptos a atender as necessidades expostas pelo empreendedor.

2.4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.4.1. O resultado do processo seletivo estará disponível por meio do site www.uepg.br/agipi, na aba editais.

2.5. CHAMADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO



2.5.1. A AGIPI, após publicação dos selecionados, entrará em contato com os vencedores para agendar data para assinatura do contrato de incubação, nos termos do item 3.1.

2.5.2. DOCUMENTOS

2.5.2.1. Para submissão do projeto pela INPROTEC, deverá ser encaminhado o Anexo I juntamente com os seguintes documentos:

2.5.2.1.1. Anexo II preenchido;

2.5.2.1.2. Fotocópia do Contrato Social ou Declaração de Empresário Individual se empresário;

2.5.2.1.3. Fotocópia simples dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF ou CNH com foto).

2.6. DA OBRIGAÇÃO PECUNIÁRIA

2.6.1. A incubação do projetor inovador, após a assinatura do contrato de incubação, configura obrigação onerosa que deverá ser paga pelo Incubado à Universidade Estadual de Ponta Grossa, em parcelas mensais de R\$ 50,00 (cinquenta reais), via depósito em conta corrente, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 3186, Conta Corrente 3-5, operação 006, em nome da Universidade Estadual de Ponta Grossa, CNPJ nº. 80.257.355/0001-08;

2.6.1.1. Feito o depósito, deverá o interessado apresentar uma fotocópia ou enviar e-mail do comprovante de depósito à AGIPI, sito no bloco da reitoria, saguão principal, ou por meio do e-mail agipi@uepg.br;

2.6.2. Em caso de utilização de serviços técnicos e de laboratório, estes serão cobrados à parte, de acordo com a complexidade do serviço prestado e o número de horas de trabalho necessárias, vindo o valor exato ser informado à época da solicitação do serviço, nos termos da Legislação Interna da UEPG;

2.6.3. Em caso de inadimplência, será aplicada multa de 1% a.m. sobre o valor da dívida;



2.6.4. Ao valor da taxa, será aplicada correção monetária com base na variação acumulada, conforme tabela IPC-FIPE, reajustado a cada período de 12 meses;

2.6.5. Em caso de inadimplência igual ou superior a 3 (três) parcelas, independente da origem do valor, cessarão os efeitos do contrato e o incubado será desligado da incubadora.

2.7. PRAZOS DE INCUBAÇÃO

2.7.1. A incubação possuirá prazo de até 36 meses, podendo o contrato ser revogado anteriormente a esta data se de acordo entre ambas as partes;

2.7.2. Caso a incubada venha a inadimplir três parcelas de suas obrigações para com a incubadora, o contrato será automaticamente revogado.

2.8. HIPÓTESES DE RESCISÃO

2.8.1. O contrato poderá ser rescindido se algum dos pontos listados abaixo serem desrespeitados:

2.8.1.1. Houver violação, por qualquer das partes, dos termos dispostos neste Edital ou nos Contratos subseqüentes;

2.8.1.2. O incubado não pagar por três parcelas, consecutivos ou não, a mensalidade;

2.8.1.3. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Diretor da AGIPI, mediante recomendação do gerente da INPROTEC em caso de negligência ou falta de interesse do incubado em executar as ações necessárias para o desenvolvimento do projeto inovador.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. O representante legal do projeto selecionado será convocado para assinatura do contrato no prazo de 30 dias. Findo este prazo, considera-se decaído o direito à vaga;

3.2. Havendo rescisão de contrato, poderá a AGIPI a seu critério proceder à convocação de outros candidatos, obedecendo a ordem de



classificação do processo de seleção, ou proceder a novo processo de seleção, obedecendo os princípios que regem a Administração Pública;

3.3. A seleção não gera direitos automáticos de contratação.

4. VIGÊNCIA DO EDITAL

4.1. O presente Edital terá vigência a partir do dia 01/03/2015 até o dia 18/12/2015.

5. FORO

5.1. Fica eleito o foro da comarca de Ponta Grossa, Paraná, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste edital.

Ponta Grossa, 01 de março de 2015.

PROFESSOR DOUTOR RICARDO ANTONIO AYUB
Diretor



ANEXO I

AO ILMO. SR. GERENTE DA INCUBADORA DE PROJETOS INOVADORES DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Assunto: Seleção de projetos inovadores para fins de incubação não residente.

Prezado Sr. Gerente da Incubadora de Projetos Inovadores,

Venho por meio deste, encaminhar proposta de incubação e os respectivos documentos para sua apreciação, conforme disposto no Edital AGIPI/INPROTEC nº 01/2015.

Ponta Grossa, ____/____/____

Atenciosamente,

Candidato



ANEXO II

EDITAL AGIPI/INPROTEC N º 01/2015	
CADASTRO DO EMPREENDEDOR	
Nome do Contato:	Telefone:
e-mail:	Celular:
Endereço:	Cidade:

CADASTRO DA EMPRESA		
Nome da Empresa:		
Empresa constituída: NÃO () SIM () Data da Constituição:		
CNPJ:		
ÁREA DE ATUAÇÃO		
Indústria ()	Comércio ()	Serviço ()
Energia ()	Metalurgia ()	Eletrônica ()
Farmácia: ()	Bioquímica ()	Informática ()
Consultoria ()	Educação ()	Saúde ()
Artesanato ()	Des. Gráfico ()	Embalagens ()
Moda ()	Móveis ()	Outras ()

CADASTRO DOS SÓCIOS		
Nome:	CPF:	RG:



DADOS DO PROJETO	
START UP ()	PROJETO INOVADOR ()
Título do Projeto:	
Área de Aderência aos recursos físicos e humanos disponíveis na UEPG (conforme disposto na tabela constante do ANEXO III):	
Estágio em que se encontra o Projeto:	
Equipe: (Nome e CPF dos membros)	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
Recursos Físicos e Humanos: (qual a estrutura física e a disponibilidade da equipe para se engajar no projeto):	
Recursos Financeiros: SIM () NÃO () EM PARTES ()	

Objeto do Projeto (máximo de 10 linhas)
Razão pela qual você pretende desenvolver a atividade (no caso de Empreendedor):
Qual o problema ou a necessidade que o empreendedor ou a empresa precisa resolver ou atender e de que forma espera que a UEPG o auxilie para isso? (máximo de 10 linhas)



ANEXO III - ÁREAS DE ADERÊNCIA:

- Tratamento de água
- Aproveitamento de Resíduos
- Novas Rotas Químicas e Físicas
- Nanotecnologia
- Novos Materiais para a Indústria
- Bioenergia
- Biocombustíveis, petróleo e gás
- Fármacos
- Alimentos Processados
- Espumantes
- Meio ambiente / Ecologia, Reciclagem, Energias alternativas, Biomassa
- Desenvolvimento de hardware para automação e controle
- Programação de computadores
- Automação e controle
- Métodos quantitativos aplicados à gestão agroindustrial
- Manejo e Reciclagem de Nutrientes
- Sistemas Integrados de Produção
- Estratégias de adubação e fontes alternativas de nutrientes para sistemas de produção



- Modelagem computacional aplicada à ciclagem de nutrientes e disposição de resíduos no solo
- Biodisponibilidade de fósforo e micronutrientes no sistema de plantio direto
- Química de solos tropicais irrigados com efluentes de tratamento de esgoto
- Bioprocessos e alimentos fermentados
- Tecnologia de bebidas fermentadas, microbiologia industrial, desenvolvimento de novas bebidas e avaliação de compostos bioativos direcionados na agroindústria de frutas
- Produtos lácteos com ênfase em queijos finos, definição de protocolos de fabricação de queijos, maturação e definição de padrões de identidade e qualidade de queijos
- Aproveitamento e tratamento biológico de subprodutos industriais
- Tratamento e aproveitamento de resíduos agroindustriais
- Propriedades mecânicas de metais
- Metalurgia Física
- Distribuição Estatística para Análise de Fadiga
- Fadiga, Mecânica da Fratura e Integridade Estrutural
- Software básico
- Métodos quantitativos aplicados à gestão agroindustrial
- Nanobiotecnologia Aplicada a Insumos Estratégicos: Técnicas Avançadas baseadas em química, imunobiotecnologia e molecular visando segurança



- Blendas, compósitos e nanocompósitos poliméricos
- Reciclagem de materiais poliméricos
- Processamento de poliméricos
- Degradação de materiais poliméricos
- Análise multivariada: Caracterização de materiais metálicos por: corrosão e impedância eletroquímica, raios-x normal e de baixo ângulo, microscopia ótica, microscopia de varredura (MEV), microscopia de força atômica (MFA), micro-dureza e tratamento superficial a laser
- Simulação numérica por elementos finitos: Mecânica de fluidos, transferência de calor, tensão deformação, porosidade, estresse térmico, corrosão e impedância eletroquímica
- Caracterização, estudo do comportamento eletroquímico e simulação numérica da liga hipereutética Al-2%Fe tratadas por refusão a laser.
- Caracterização experimental e simulação numérica da região tratada da liga Al-Fe por refusão à laser -CNPq
- Biotecnologia Vegetal
- Fruticultura
- Cultura de tecidos (Agronomia)
- Tratamento Microbiológico de efluentes industriais contendo resíduos corantes
- Reaproveitamento de resíduos agroindustriais na absorção de corantes
- Biosorção de corantes por leveduras



- Absorção de corantes industriais por tratamento alternativo
- Tratamento microbiológico de efluentes industriais contendo resíduos de corantes
- Biosorção de corantes por leveduras
- Reaproveitamento de resíduos agrícolas e industriais na remoção de corantes têxteis por adsorção
- Adsorção de corantes têxteis por resíduos agroindustriais
- Tratamento microbiológico de corantes
- Tratamento físico e biológico de corantes
- Biorremediação
- Controle Biológico
- Endofíticos
- Caracterização de toxinas presentes nos venenos e/ou produtos de secreção de animais peçonhentos, em especial aranha marrom e taturana
- Bioquímica e efeitos biológicos de toxinas
- Difração de raios-x de materiais policristalinos, cristalografia computacional e cerâmicas estruturais e funcionais
- Estrutura tridimensional e propriedades de compostos químicos
- Estudo espectroscópico de compostos e materiais
- Processamento e caracterização de cerâmicas funcionais e estruturais



- Preparação de materiais visando a aplicação em dispositivos eletroquímicos de armazenamento de energia e em dispositivos fotovoltaicos poliméricos
- Desenvolvimento de métodos analíticos para a quantificação de princípios ativos em produtos saneantes
- Cerâmicas porosas e filtros cerâmicos para purificação de metais
- Preparação eletroquímica e caracterização espectroscópica de polímeros eletroluminescentes
- Estudo de filmes Langmuir-Blodgett de compostos inorgânicos
- Desenvolvimento de eletrodos modificados obtidos pela técnica Langmuir-Blodgett, pasta de carbono layer-by-layer
- Preparação de inossensores Eletroquímicos capazes de diagnosticar, de forma precoce, doenças parasitárias endêmicas
- Avaliação da Toxicidade de Nanomateriais aplicado em medicina e agricultura
- Desenvolvimento de estudos in vivo, e em modelos de membrana
- Supercondutores
- Propriedades de transporte
- Química de Materiais
- Dióxido de Estanho
- Células Fotovoltaicas
- Biomateriais